



Editorial do Ministério da Educação e Ciência

Relatório

Quar

2019



Editorial do Ministério da Educação e Ciência

**Proposta n.º 001/DE/2018
2018-11-30**

QUAR 2019 – Editorial do Ministério da Educação e Ciência

A proposta que se submete à aprovação do Conselho de Administração refere-se ao QUAR 2019.

MISSÃO E VISÃO

A EMEC é um organismo dotado de autonomia administrativa e financeira, integrado no Ministério da Educação (ME), cuja atividade económica principal é a edição, impressão de suportes de informação gravados, promovendo também a distribuição e venda de publicações. Neste sentido, deve oferecer produtos ou serviços segundo os requisitos indicados pelo utente. As necessidades e expectativas dos utentes referem-se às características e qualidade dos produtos, ao acompanhamento e entrega do serviço, ao preço e prazo de execução. A EMEC presta serviços aos organismos centrais e periféricos do ME, à rede pública de estabelecimentos de educação e ensino, a outras entidades públicas e privadas, professores, alunos e famílias.

A «visão» é a forma como a EMEC pretende ser reconhecida no fim do horizonte temporal em causa, isto é, como se projeta no futuro:

«A EMEC deve ser reconhecida pela qualidade dos seus produtos e serviços, assegurando uma relação ótima de preço/qualidade/prazo de execução, geradora de valor, na ótica do interesse público».



CUMPRIMENTO DO QUAR 2018

O Quadro 1 mostra os valores provisórios, referentes ao apuramento realizado no 3º trimestre, relativos ao cumprimento do QUAR 2018 expresso em cinco indicadores. No final do ano irá proceder-se ao apuramento do que foi efetivamente realizado.

Quadro 1 – Indicadores, Metas, Resultados e Grau de Cumprimento (provisório) do QUAR 2018

	Descrição do Indicador	Meta 2018	Superação 2018	Resultado em 30/09/2018
Indicador 1	Valor Acrescentado Bruto (VAB)	1 800 000	2 200 000	Não Disponível
Indicador 2	Taxa de obras com prazos cumpridos	80%	85%	79%
Indicador 3	Taxa de vendas diretas do produto acabado	70%	75%	79%
Indicador 4	Taxa de obras com classificação Muito Bom	70%	75%	85%
Indicador 5	Taxa de respostas das escolas com classificação Muito Bom	65%	70%	74%



OBJETIVOS ESTRATÉGICOS (OE) em 2019

A dependência das encomendas de **serviço gráfico e distribuição** do sector público e a restrição orçamental conduzem a que a EMEC, fortemente dependente destes clientes institucionais, mantenha a previsão de manutenção ou mesmo redução nas encomendas.

Atendendo ao exposto, prevê-se que o valor da faturação oscile entre **2,5 milhões e 3 milhões de euros**, mantendo-se uma situação semelhante à verificada no ano de 2018.

Os objetivos que se propõem para o **QUAR 2019** são objetivos estratégicos **(OE)** aos quais correspondem objetivos operacionais **(OP)**.

- **OE 1** Promover a **satisfação dos utentes/clientes**
- **OE 2** Garantir a sustentabilidade da **autonomia financeira**
- **OE 3** Melhorar a **qualidade e as competências** que lhe estão associadas

A satisfação dos utentes/clientes **(OE 1)** consegue-se quando o serviço prestado corresponde às características da encomenda e do preço. São também relevantes os apoios técnicos ao cliente, durante a execução, a entrega do serviço e o cumprimento do prazo acordado. A satisfação dos clientes é também determinada pelo aperfeiçoamento dos processos e condições técnicas de prestação dos serviços **(OE 3)**, os quais visam obter ganhos de qualidade e produtividade. A sustentabilidade financeira **(OE 2)** é em grande parte o resultado da conjugação destes objetivos. Assim, na origem do sucesso estará, em grande medida, o aperfeiçoamento dos processos e condições técnicas de prestação dos serviços, que terão efeitos simultâneos na satisfação do cliente e nos resultados financeiros.

Lucif.



OBJETIVOS OPERACIONAIS (OP)

Os objetivos que se propõem para o QUAR 2019 apresentam-se no Quadro 2.

Os dois primeiros objetivos são de **eficácia**, aferida pelos resultados. Para efeitos de avaliação têm a ponderação de 30%.

OP1 - Atingir um **Valor Acrescentado Bruto (VAB)** no intervalo de 1,6 M€ e 2,0 M€.

Indicador 1: Valor Acrescentado Bruto (VAB)

Meta: 1,8 M€

Superação: Situar-se acima dos 2,0 M€

Valor crítico: 2,2 M€

Fonte de verificação: Contabilidade - Mapa de demonstração dos resultados.

O VAB representa o valor da produção, deduzindo-lhe tudo o que não é valor criado na EMEC, ou seja, os seus consumos intermédios (Custo das Mercadorias Vendidas e Matérias Consumidas, Fornecimentos e Serviços Externos, Impostos Indiretos pagos). Na ótica do rendimento o VAB corresponde à remuneração dos fatores de produção.

O apuramento é feito a partir do mapa de demonstração anual dos resultados, utilizando a seguinte fórmula:

$$\text{VAB} = (\text{Vendas} + \text{Prestações de Serviços} + \text{Variação da Produção} + \text{Outros Proveitos Operacionais}) - (\text{Custo Mercadorias Vendidas} + \text{Fornecimentos de Serviços Externos} + \text{Outros Custos Operacionais})$$

OP2 - **Cumprir os prazos de entrega dos trabalhos gráficos e de distribuição entre 75% e 85% das obras.**

Indicador 2: Prazo de entrega dos trabalhos

Meta: 80% dos trabalhos.

Superação: A partir de 85%.

Lucif.



Valor crítico: 90%

Fonte de verificação: Listagem de prazos acordados e realizados por obra, que consta na base de dados da Direção de Produção.

O desenvolvimento da execução da encomenda pode justificar o ajustamento no prazo inicialmente previsto para entrega dos nossos serviços. Neste caso, e por acordo entre a EMEC e o cliente, será registada a data ajustada, neste sentido não se apuram desvios entre o estimado e o realizado.

Os objetivos seguintes são de **eficiência**, traduzindo ganhos de produtividade e redução de custos. Para efeitos de avaliação tem a ponderação de **50%**, distribuída numa proporção de 70% para o OP3 e 30% para o OP4.

OP3 – Garantir a operacionalização atempada dos atos referentes às alterações de posicionamento remuneratório, progressões de nível ou escalão, conforme o que consta no n.º 2 do art.º 16 da Lei do Orçamento de Estado.

Indicador 3: Percentagem de trabalhadores com processamento da valorização remuneratória no mês seguinte ao termo do seu processo de avaliação de desempenho.

Meta: 92% dos trabalhadores com processamento no mês seguinte à avaliação

Superação: Percentagem de trabalhadores com processamento no mês seguinte à avaliação superior a 94%.

Valor crítico: 100%

Fonte de verificação: Informação enviada para plataforma informática do Ministério das Finanças

OP4 – Promover um volume de vendas diretas, de forma a valerem entre 70% e 80% do total de vendas de produto acabado.

Indicador 4: Vendas diretas de produto acabado.

Lucif.



Editorial do Ministério da Educação e Ciência

Meta: Vendas diretas com um peso de 75% do total de vendas de produto acabado.

Superação: Volume de vendas diretas acima dos 80% do total.

Valor crítico: 82%

Fonte de verificação: Programa de faturação da EME.

Os últimos objetivos, distribuídos na proporção de 60% e 40%, são relativos à **qualidade**, avaliada quer pela perceção dos utilizadores e em sentido técnico, bem como por medidas que promovam o bem-estar dos colaboradores da EMEC. Para efeitos de avaliação têm a ponderação de **20%** no total do QUAR.

OP5 – Assegurar um elevado nível de satisfação por parte dos clientes nos serviços Gráfico e Distribuição e no Produto Acabado

O apuramento deste objetivo é feito através do cálculo da média dos dois indicadores que o compõem, contribuindo cada um com 50% para o valor total do objetivo.

Indicador 5: Nível de qualidade dos serviços **gráficos** e de **distribuição**.

Meta: Respostas classificadas como Muito Bom em 75% dos trabalhos gráficos e de distribuição avaliados.

Superação: Respostas classificadas como Muito Bom acima de 80% dos trabalhos gráficos e de distribuição avaliados.

Valor crítico: 85%

Fonte de verificação: Questionário preenchido e validado pelo cliente.

O nível de **qualidade** obtém-se pela relação (Número de obras com classificação Muito Bom / Número de Obras Classificadas) * 100.

Indicador 6: Nível de qualidade de **produto acabado**

Meta: Respostas classificadas como Muito Bom em 70% do número total de questionários avaliados.

Lucif.



Superação: Respostas classificadas como Muito Bom acima de 75% do número total de questionários avaliados.

Valor crítico: 77%

Fonte de verificação: Questionário preenchido e validado pelas escolas.

O nível de **qualidade** obtém-se pela relação (Número de respostas com classificação de Muito Bom / Total de Questionários Validados) * 100.

OP6 – Promover a utilização de horários flexíveis e modalidades de organização do trabalho que facilitem a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal dos trabalhadores

Indicador 7: Número de trabalhadores com parecer favorável ao pedido de flexibilização extraordinária do horário de trabalho.

Meta: 2 trabalhadores com flexibilização extraordinária de horário.

Superação: Acima de 3 trabalhadores com flexibilização extraordinária de horário.

Valor crítico: 4 trabalhadores.

Fonte de verificação: Pareceres homologados pelo Diretor Executivo da EMEC.

Conforme se referiu, os objetivos do QUAR foram especificados em termos de **indicadores** e **metas** a atingir, no entanto a sua realização dá-se por via de iniciativas concretas (projetos e atividades) que constam do Plano de Atividades para 2019, submetido e aprovado pelo Conselho de Administração.

Lucy



Editorial do Ministério da Educação e Ciência

Quadro 2 – Indicadores e Metas do QUAR 2019

Ministério da Educação e Ciência
Editorial do Ministério da Educação e Ciência

Missão Este organismo tem como principal atividade económica a edição e impressão de suportes de informação gravados, promovendo também a distribuição e venda de publicações. Presta serviços aos organismos centrais e periféricos do Ministério da Educação e Ciência, à rede pública de estabelecimentos de ensino, a outras entidades públicas e privadas, a professores, alunos e famílias.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

- OE1 Promover a satisfação dos utentes/clientes
OE2 Garantir a sustentabilidade financeira
OE3 Melhorar a qualidade e as competências que lhe estão associadas

Peso	Objetivos operacionais / indicadores	Resultado 2015	Resultado 2016	Resultado 2017	Resultado 30/09/18	Meta 2019	Tolerância	Valor crítico	Resultado 2019	Taxa realização	Classificação	Desvio
30%	Eficiência									#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!
50%	O1. Altingir um Valor Acrescentado Bruto (VAB) que se situe entre 1,6 e 2,0 milhões de euros									#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!

100%	I.1. Valor Acrescentado Bruto	1 864 480	1 671 929	1 691 362	Não disponível	1 800 000	200 000	2 200 000				
------	-------------------------------	-----------	-----------	-----------	----------------	-----------	---------	-----------	--	--	--	--

50% **O2. Cumprir os prazos de entrega dos trabalhos gráficos e de distribuição entre 75% e 85% das obras**

100%	I.2. Taxa de obras com prazos de entrega cumpridos	76%	75%	80%	79%	80%	5%	90%				
------	--	-----	-----	-----	-----	-----	----	-----	--	--	--	--

Peso	Objetivos operacionais / indicadores	Resultado 2015	Resultado 2016	Resultado 2017	Resultado 30/09/18	Meta 2019	Tolerância	Valor crítico	Resultado 2019	Taxa realização	Classificação	Desvio
50%	Eficiência									#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!
70%	O3. Garantir operacionalização atempada dos atos referentes às alterações de posicionamento remuneratório, progressões e mudanças de nível ou escalão, conforme o que consta no n.º 2 do art.º 16 da LOE									#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!
100%	I.3. Percentagem de trabalhadores com processamento da valorização remuneratória no mês seguinte ao termo do seu processo de avaliação de desempenho	Não disponível	Não disponível	Não disponível	Não disponível	100%	2%	100%				

30% **O4. Promover um volume de vendas diretas da forma a valerem entre 85% e 75% do total de vendas do produto acabado**

100%	I.4. Taxa de vendas diretas do produto acabado	76%	75%	77%	79%	75%	5%	82%				
------	--	-----	-----	-----	-----	-----	----	-----	--	--	--	--

Peso	Objetivos operacionais / indicadores	Resultado 2015	Resultado 2016	Resultado 2017	Resultado 30/09/18	Meta 2019	Tolerância	Valor crítico	Resultado 2019	Taxa realização	Classificação	Desvio
30%	Qualidade									#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!
80%	O5. Assegurar um elevado nível de satisfação por parte dos clientes nos serviços gráfico e de distribuição e no produto acabado									#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!
50%	I.5. Taxa de obras com classificação Muito Bom no serviço gráfico e distribuição a situar-se entre os 70% e 80%	70%	70%	86%	81%	75%	5%	85%				
50%	I.6. Taxa de resposta das escolas com classificação Muito Bom no produto acabado a situar-se entre os 65% e 75%	71%	73%	72%	74%	70%	5%	77%				

40% **O6. Promover a utilização de horários flexíveis e modalidades de organização do trabalho que facilitem a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal dos trabalhadores**

100%	I.7. Número de trabalhadores com parecer favorável ao pedido de flexibilização extraordinária do horário	Não disponível	Não disponível	Não disponível	Não disponível	2	1	4				
------	--	----------------	----------------	----------------	----------------	---	---	---	--	--	--	--

Mem Martins, 30 de novembro de 2018

O Diretor Executivo

(Luís Gonzaga)

Modelo B

EDITORIAL DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA
NIF: 600 000 532

Mapa de Pessoal - artigo 29º da Lei Geral do Trabalho em
Funções Públicas, aprovada pela Lei 35/14, de 20 de junho
(Mapa resumo)

Cargo/carreira/categoria	Número de postos de trabalho	OBS (a); (b)
Dirigente Superior de 2º Grau	1	--
Dirigente Intermédio de 1º Grau (c)	1	--
Dirigente Intermédio de 2º Grau (c)	3	--
Dirigente Intermédio de 3º Grau (c)	2	--
Técnico Superior	14	--
Assistente Técnico	46	--
Assistente Operacional	6	--

Obs.:

Pessoal inicialmente contratado ao abrigo do art. 21º do Decreto-Lei nº648/76, de 31 de julho, e de acordo com o desenvolvimento de carreiras ao abrigo da Convenção Coletiva de Trabalho para a área de atividade da EMEC, tendo em conta o documento de reestruturação de carreiras da EMEC, devidamente aprovado pela Tutela. O processo de transição dos trabalhadores da Editorial para as carreiras gerais encontra-se em curso (regime transitório previsto nos artigos 88º a 115º da Lei nº12-A/2009, de 27 de fevereiro, por força da alínea c) do nº1 do artigo 42º da Lei nº35/2014, de 20 de junho).

(a) - número de postos de trabalho a preencher com relação jurídica por tempo determinado

(b) - número de postos de trabalho a tempo parcial

(c) - diretores-adjuntos com funções de direção nas áreas de produção, distribuição e administrativa e financeira de acordo com o contrato celebrado.